



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

ARIANA CHARLENE RODRIGUES

**UM OLHAR HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL:
AVANÇOS E DESAFIOS**

BANANEIRAS - PB

2023

ARIANA CHARLENE RODRIGUES

**UM OLHAR HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL:
AVANÇOS E DESAFIOS**

Artigo apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, Campus III – Bananeiras, como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Maurício Rebelo Martins

BANANEIRAS - PB

2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

R696o Rodrigues, Ariana Charlene.

Um olhar histórico sobre a educação inclusiva no
Brasil: avanços e desafios / Ariana Charlene Rodrigues.
- Bananeiras,
2023. 32 f.

Orientação: Maurício Rebelo Martins.
TCC (Graduação) - UFPB/CCHSA-III.

1. Inclusão. 2. Educação. 3. Paradigmas. I.
Martins, Maurício Rebelo. II. Título.

UFPB/CCHSA-BANANEIRAS

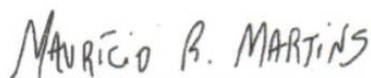
CDU 37 (043)

ARIANA CHARLENE RODRIGUES

**UM OLHAR HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL:
AVANÇOS E DESAFIOS**

Artigo orientado pelo Prof. Dr. Maurício
Rebello Martins
Submetido ao Curso de Pedagogia no dia 15
de junho de 2023
Aprovado em: 15/06/2023

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Maurício Rebello Martins
Orientador



Profa. Dra. Fabícia Souza Montenegro
Examinadora Titular



Profa. Dra. Helen Halinne Rodrigues de Lucena
Examinadora Titular

BANANEIRAS - PB

2023

UM OLHAR HISTÓRICO SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS

Ariana Charlene Rodrigues¹

RESUMO

Este trabalho trata da história da educação inclusiva no Brasil, bem como seus avanços e desafios. Sendo assim, tem como justificativa buscar entender melhor a trajetória da inclusão, para que a partir desse entendimento possamos ter um novo olhar que valorize e respeite as diferenças. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que tem como objetivos determinados: verificar os paradigmas que nortearam as políticas da educação inclusiva no Brasil, identificando as leis vigentes que as orientam, além de seus desafios. Para subsidiar o trabalho, utilizamos como uma das principais fontes de leituras a autora Maria Tereza Mantoan (2003), além de analisar, entre outras leis, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 1996) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI 2015). Considerando o contexto histórico e as legislações da educação inclusiva, conclui-se que muitos avanços já foram realizados e foram bem significativos. No entanto, ainda se faz necessário um trabalho colaborativo, principalmente no âmbito educacional, que consiga de fato acolher todos e todas ofertando as mesmas oportunidades de aprendizagem e sem nenhum tipo de preconceito, segregação ou diferenciação.

Palavras-chave: Inclusão; Educação; Avanços; Desafios; Paradigmas.

ABSTRACT:

This work deals with the history of inclusive education in Brazil, as well as its advances and challenges. Therefore, it is justified to seek to better understand the trajectory of inclusion, so that from this understanding we can have a new look that values and respects differences. This is a bibliographical research that has the following objectives: to verify the paradigms that guided inclusive education policies in Brazil, identifying the current laws that guide them, in addition to their challenges. To subsidize the work, we used the author Maria Tereza Mantoan (2003) as one of the main sources of readings, in addition to analyzing, among other laws, especially the Law of Guidelines and Bases (LDB 1996) and the Brazilian Law of Inclusion (LBI 2015). Considering the historical context and legislation on inclusive education, it is concluded that many advances have already been made and they were very significant. However, collaborative work is still necessary, especially in the educational field, which can actually welcome everyone, offering the same learning opportunities and without any type of prejudice, segregation or differentiation.

Keywords: Inclusion; Education; Advances; Challenges; Paradigms.

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III/UFPB.

1 INTRODUÇÃO

Os avanços e desafios da nossa sociedade, sejam na área econômica, na área da saúde, na política ou no campo educacional, acontecem quase sempre influenciados por mudanças paradigmáticas no decorrer da história. Podemos observar isso no caso da Educação Inclusiva no Brasil, que rompe com a visão da ciência moderna, homogênea e padronizada, e passa a considerar a subjetividade dos sujeitos, os diversos saberes, a valorização das diferenças e a diversidade. Isto é, um novo olhar é lançado gerando novos paradigmas que procuram superar as dificuldades existentes, estabelecendo relações efetivas e favorecendo uma educação equitativa para todos que de fato experimentam a inclusão escolar.

No entanto, observamos que essa mudança de paradigma que a Educação inclusiva propõe ainda requer lidarmos com muitos desafios. Dessa forma, o que inquieta nesse trabalho é tentar buscar as raízes históricas da educação inclusiva no Brasil e, principalmente, responder a seguinte pergunta: Quais foram os avanços e quais são os desafios da Política Nacional de Educação inclusiva no Brasil?

Durante os estágios obrigatórios do curso de Pedagogia presenciei a realidade das crianças com deficiências e/ou transtornos² no ensino regular. Percebi que embora essas crianças tenham acesso à escola regular, muitas vezes nem a infraestrutura e nem os profissionais estão preparados para recebê-los e ofertar uma educação verdadeiramente inclusiva. Nesse sentido, entendo que esse trabalho se justifica do ponto de vista político e social, pela necessidade de avançarmos do discurso para materialidade histórica. Quer dizer, precisamos saber como realmente ocorre o processo de inclusão e quais os desafios que ainda precisamos enfrentar. Por outro lado, essa pesquisa se justifica do ponto de vista pessoal e acadêmico porque tenho profundo interesse pela área e porque percebo poucos trabalhos que procuram enfrentar essa tensão entre o discurso e a prática.

Dessa forma, para enfrentar esse problema, o objetivo geral do trabalho é analisar a construção histórica da Educação Inclusiva no Brasil, indicando seus

² De acordo com a legislação vigente, o público alvo da Educação Inclusiva são as pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. De agora em diante, para a fluidez do texto, iremos adotar pessoas ou crianças com deficiências e/ou transtornos.

avanços e desafios. Tendo como objetivos específicos verificar que paradigmas nortearam a política de educação inclusiva no Brasil ao longo da sua história, identificar a legislação vigente que rege a educação inclusiva e os desafios para sua implementação, além de averiguar os desafios e avanços quanto ao processo de inclusão na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica.

Especialmente nos últimos 30 anos, a educação inclusiva no Brasil tornou-se um campo importante para as pesquisas em educação. Entender como esse processo e essas mudanças aconteceram é importante inclusive para compreender o papel da escola em nosso tempo. É por isso que a pesquisa tem caráter exploratório, pois tem a intenção de se aprofundar na temática para melhor conhecê-la. Segundo Gil (2002, p. 41):

Estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou descobertas de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Assim, para viabilizar a análise do problema, realizou-se uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. Foram realizadas leituras de artigos científicos, livros e da legislação nacional que tratam da temática elegida. Sobre a pesquisa bibliográfica, Lakatos (2003, p. 183), afirma: “A pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”. Gil (2002, p.45), acrescenta: “A pesquisa bibliográfica também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados se não com base em dados bibliográficos”.

Para apresentarmos os resultados da nossa pesquisa, primeiro analisamos os conceitos e as especificidades da inclusão no ensino regular, aspectos do contexto histórico da educação especial e da educação inclusiva, os desafios da inclusão na primeira etapa da educação básica, percorrendo o universo da Legislação Brasileira que rege a educação inclusiva, destacando as Leis e políticas que garantem o Direito da pessoa com deficiência a uma educação de qualidade, bem como uma análise sobre a sua implementação. Na sequência do trabalho, apresenta-se os avanços na garantia do acesso à educação inclusiva no Brasil e os desafios que surgiram na sua implementação até o momento, analisando dados que

apontam fatores positivos e negativos que possam ter influenciado para os resultados alcançados. Além disso, vamos ilustrar os desafios da inclusão na primeira etapa da Educação Infantil, pois compreendemos que este apresenta atualmente um debate bastante discutido no cotidiano das escolas. Afinal, se faz necessário entendermos que desde o princípio da educação as pessoas com deficiência e/ou transtornos devem ter seus direitos garantidos, com práticas pedagógicas bem direcionadas para o pleno desenvolvimento integral desses estudantes, para a organização das escolas de educação infantil com estruturas arquitetônicas adequadas, para a aprendizagem e participação de todas as crianças, da comunidade, da família e da sociedade.

2 A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNOS NO ENSINO REGULAR

Quando falamos em inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular é necessário, primeiramente, entender a diferenciação dos termos *integração* e *inclusão*. Existe uma confusão que tem consequências práticas importantes. O primeiro destaque é que essas palavras não são sinônimos. Na integração, o estudante com deficiência é inserido na sala de aula regular para dividir o mesmo ambiente com outros estudantes, esperando que o mesmo se adapte à escola, aos recursos e as metodologias. No caso da integração, são mantidas as barreiras que dificultam o desenvolvimento dessas crianças e, em alguns casos, sugerem-se outros caminhos ou outras instituições.

Para Mantoan (2003), mesmo o estudante integrado no ensino regular pode enfrentar exclusão ou segregação. Ou seja, pode não estar totalmente inserido no ensino regular, pois suas atividades educacionais são segregadas, separadas ou ofertadas em outro lugar. Na integração há uma certa dificuldade de entender as diferenças no mundo.

Por outro lado, a educação inclusiva presume que é a escola que deve se adaptar as diferenças dos estudantes com ou sem deficiências. Ainda segundo Mantoan (2003, p. 16), a educação inclusiva "... é incompatível com a integração,

pois prevê a inserção escolar de forma radical, completa e sistemática. Todos os estudantes, sem exceção, devem frequentar as salas de aula do ensino regular”.

Sendo assim, refletir sobre inclusão implica em avaliar como as crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências, que frequentam o ensino regular, estão sendo incluídos de fato. Aliás, existe a necessidade de um olhar atento a todo contexto escolar. Quer dizer, a escola não é só os professores e os estudantes. Os demais funcionários e a gestão da escola são muito importantes nesse processo. Além deles, não podemos esquecer-nos da inegável importância da parceria com a família. Mantoan provoca ainda mais essa reflexão quando afirma que:

A escola se entupiu do formalismo da racionalidade e cindiu-se em modalidades de ensino, tipos de serviço, grades curriculares, burocracia. Uma ruptura de base em sua estrutura organizacional, como propõe a inclusão, é uma saída para que a escola possa fluir, novamente, espalhando sua ação formadora por todos os que dela participam (2003, p. 12).

É possível dizer que Mantoan, quando se refere à burocracia, está afirmando que existe um conjunto de procedimentos administrativos que envolvem o contexto escolar que precisam passar por uma ruptura radical. A escola não precisa mais de reformas. A hora é de transformação radical. E na visão da autora, a inclusão é um conceito que pode contribuir para essa transformação.

A inclusão escolar precisa da contribuição de toda a sociedade, seja na mudança de paradigmas, na criação de novas leis ou pelos conhecimentos que são compartilhados e as concepções científicas elaboradas. Nesse sentido, o olhar atento a diferença é fundamental para implementação de uma educação verdadeiramente inclusiva. Diz Mantoan (2003, p. 12):

As diferenças culturais, sociais, étnicas, religiosas, de gênero, enfim, a diversidade humana está sendo cada vez mais desvelada e destacada e é condição imprescindível para se entender como aprendemos e como compreendemos o mundo e a nós mesmos.

Se o ato de educar tem como fundamento o desenvolvimento de competências e a formação integral dos cidadãos como seres pensantes e ativos numa sociedade, se faz necessário acabar com os preconceitos, entendendo que somos todos diferentes e que cada um tem seu valor e capacidades valorosas para nossa sociedade. Sendo assim, precisamos de mudanças imediatas. Estar num

ambiente educacional tendo a inclusão com princípio é uma oportunidade de reorganizarmos as escolas para acolher todos e todas e, conseqüentemente, contribuir para o enorme desafio que é construir uma sociedade mais justa.

2.1 Educação Especial

Para avançarmos, antes de tratar da educação inclusiva, precisamos explicar o que é a Educação especial. Não é nosso objetivo fazer um resgate histórico desse modelo, mas apenas diferenciá-lo para não assumir inclusão e educação especial como sinônimos. Nesse sentido, vale lembrar que por muitos séculos a educação das pessoas com deficiência foi ignorada pela sociedade e pelo Estado. Há, inclusive, relatos de crianças sendo jogadas de penhascos na Grécia antiga (MAZZOTTA, 2001).

Foi só por volta do século XIX que começam a surgir pelo mundo as primeiras instituições voltadas para educação das crianças com deficiências. Convencionou-se a chamar a educação ministrada nessas instituições de Educação Especial. Trata-se de um tipo de educação destinada as pessoas com algum tipo de deficiência e oferecida em instituições especializadas como, por exemplo, as escolas para os deficientes visuais, para os surdos entre outras.

A Educação especial teve sua implementação e abrangência no Brasil a partir das instituições privadas e filantrópicas, com a ajuda dos pais de filhos deficientes, mais precisamente em meados dos anos 50 com a criação do Instituto dos Meninos Cegos e o Instituto de Surdos-Mudos, ambos localizados no Rio de Janeiro. Por muitos anos, no Brasil, adotou-se a atitude de encaminhar os estudantes com deficiências e/ou transtornos para essas escolas especiais, sendo segregados do restante da sociedade, substituindo assim o ensino regular pelo especializado.

Conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram a

criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais (BRASIL, 2008, p. 6).

A Educação Especial, portanto, é uma forma de prestar um serviço educacional de forma específica para determinados grupos de estudantes considerados especiais ou diferentes, seja pelas deficiências, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação. De acordo, com a LDB (1996, p. 39), no seu art. 58:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Podemos destacar que a LDB neste artigo contribui para uma mudança de compreensão que será fundamental para implementação da inclusão. Afinal, ela afirma que a oferta de educação especial não pode substituir o ensino regular. Os estudantes não podem ser segregados em escolas ou turmas especiais porque são diferentes. Claro, como é uma lei, toda palavra precisa ser considerada com cuidado. E nesse artigo, o “preferencialmente” oportunizou que as escolas seguissem segregando e separando os estudantes com deficiências.

O termo “preferencialmente” gerou e gera discussões de como e quais critérios seriam utilizados para decidir a matrícula de estudantes com deficiências no ensino regular ou especial. Na verdade, mesmo com a garantia legal da inclusão, ainda há aqueles que buscam brechas na lei para segregarem os estudantes com deficiências e/ou transtornos em outros sistemas de ensino. Vale destacar, contudo, que muitas vezes os professores e escolas encontram-se desamparados e despreparados. Assim, encaminham para escolas de educação especial, pois entendem que elas podem contribuir mais para o desenvolvimento dessas crianças e jovens.

Embora gestada desde 1999, foi a resolução Nº 04/2009 do Conselho Nacional de Educação que fez alterações significativas na educação especial, instituindo Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. O objetivo dessas alterações era criar nas instituições escolares brasileiras as salas de Atendimento Educacional Especializado e as salas de Recursos Multifuncionais. Segue-se disso que as

crianças podem receber educação especial, mas sempre no contra turno. A criança ou jovem com deficiência não pode receber a educação especial na condição de substituição do ensino regular.

Como se vê, não se trata de substituir a educação especial pela educação inclusiva. Pelo contrário, as duas podem conviver até o momento em que encontraremos escolas e profissionais verdadeiramente preparados e comprometidos com a inclusão. No cenário atual, defender os fechamentos das instituições de educação especial significaria um retrocesso muito grande. O que não é legal e não podemos aceitar é a substituição do ensino regular pelo ensino especial.

2.2 Educação Inclusiva

Como vimos nos tópicos anteriores, para entender a Educação Inclusiva, precisamos entender primeiro o papel importante que as instituições de educação especial tiveram na educação de muitas gerações de crianças e jovens com deficiências e/ou transtornos. Afinal, a inclusão é resultado das lutas constantes que ocorreram no interior do paradigma da educação especial. Quer dizer, a Educação Inclusiva pode ser vista como uma etapa de superação da Educação Especial.

A inclusão é uma proposta que visa garantir uma educação de qualidade verdadeiramente ofertada para todos e todas. Isto é, reconhecendo as diferenças que existem em todas as pessoas, sejam elas de ordem econômica, de gênero, culturais, políticas, religiosas ou de condição. A luta que se inicia com a educação especial ganha novos contornos com a educação inclusiva. Sobre isso afirma Mantoan (2003, p. 29):

As condições de que dispomos, hoje, para transfor-mar a escola nos autorizam a propor uma escola única e para todos, em que a cooperação substituirá a competição, pois o que se pretende é que as diferenças se articulem e se componham e que os talentos de cada um sobressaiam.

Como se vê, não se trata de apenas integrar a pessoa com deficiência e/ou transtornos no ensino regular. Um projeto de educação inclusiva precisa de

estruturas físicas ou arquitetura adequada, de melhores condições administrativas e financeiras, além, é claro, de repensar a formação dos professores e ressignificar nossos currículos. A novidade sobre o paradigma da inclusão é que essa transformação radical beneficia não apenas os estudantes com deficiências e/ou transtornos, mas inclusive os outros estudantes.

Dessa forma, falar de educação inclusiva é reconhecer que todos somos diferentes e que precisamos de uma atenção especial para uma ou outra situação, uma ou outra experiência de aprendizagem. E esse último aspecto é muito importante, pois, se a aprendizagem é o fim último da educação, precisamos, por um lado, lutar pela transformação da escola na perspectiva da educação inclusiva e, por outro lado, garantir também a oferta do atendimento educacional especializado como uma preciosa contribuição para aprendizagem das pessoas com deficiências e/ou transtornos globais de desenvolvimento.

2.2.1 Legislação e Políticas públicas na Perspectiva da Educação Inclusiva

Até aqui, vimos a distinção entre integração e inclusão e, por último, vimos a diferença entre educação especial e educação inclusiva. No caso da última, falamos de garantir o acesso, a permanência e as melhores condições de aprendizagem no sistema regular de ensino para todas as pessoas, sem preconceitos e reconhecendo suas diferenças.

A inclusão como paradigma norteador da educação passou a ser debatida no mundo e no Brasil nos últimos 30 anos. Esses debates quase sempre foram motivados por familiares e amigos de pessoas com deficiências e/ou transtornos globais de desenvolvimento. Quer dizer, na experiência brasileira, o Estado quase sempre esteve ausente desses debates. Como as famílias e organizações não governamentais assumiam a frente dessas lutas, podemos afirmar que o Estado por muitos anos assumiu o papel de parceiro das lutas, mas não de alguém que deveria implementar políticas públicas de inclusão educacional e social.

Foi somente no início dos anos de 1990 que o poder público do nosso país começou a pensar na inclusão escolar. Cabe destacar que isso ocorre especialmente pelo compromisso assumido pelo governo brasileiro com a

Declaração de Salamanca de 1994. Até então, existiam experiências de integração de alguns poucos estudantes com deficiências e/ou transtornos no sistema regular de ensino. E, infelizmente, muitas dessas experiências eram de segregação.

Nesse sentido, antes de tratarmos do objetivo principal desse trabalho, que são os avanços e os desafios da educação inclusiva, entendemos que é fundamental tratar de alguns marcos históricos e legais que foram importantes para a mudança de paradigma educacional na perspectiva da inclusão. Isto é, essa mudança que ainda está em curso ocorreu em virtude das muitas convenções e debates em várias partes do mundo que provocaram a criação de novas políticas públicas e novas legislações.

Em 1990, um importante documento foi organizado e publicado tendo em vista a necessidade de se intensificar os esforços em prol do acesso à educação para todas as pessoas. Esse documento é a Declaração Mundial da Educação para Todos, organizada durante a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia. Com a presença de vários governantes que se comprometeram em assegurar uma educação de qualidade para todos, definindo alguns objetivos voltados para garantir o acesso equitativo à uma boa educação. No seu art. 3º podemos ler:

A educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos. Para tanto, é necessário universalizá-la e melhorar sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades. Para que a educação básica se torne equitativa, é mister oferecer a todas as crianças, jovens e adultos, a oportunidade de alcançar e manter um padrão mínimo de qualidade da aprendizagem. A prioridade mais urgente é melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para meninas e mulheres, e superar todos os obstáculos que impedem sua participação ativa no processo educativo. Os preconceitos e estereótipos de qualquer natureza devem ser eliminados da educação. Um compromisso efetivo para superar as disparidades educacionais deve ser assumido [...] as necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo (UNESCO, 1990, p. 4).

Outra declaração mundial que impactou diretamente na criação de políticas de educação inclusiva no Brasil foi a Declaração de Salamanca (1994), já mencionada anteriormente. Esse documento surgiu a partir da Conferência Mundial sobre Educação Especial e passou a situar a educação especial dentro da estrutura de educação para todos. Quer dizer, a novidade fundamental desse documento está

na ampliação do conceito de necessidades educacionais especiais, incluindo todas as crianças que não estejam conseguindo se beneficiar com a escola. Educar, nessa perspectiva, significa incluir todos e todas no sistema regular de ensino, sejam deficientes, com transtornos, com dificuldades de aprendizagem, crianças em situação de vulnerabilidade entre outros.

O princípio fundamental desta linha de ação é de que as escolas devem acolher todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem-dotadas, crianças que vivem nas ruas e que trabalham, crianças de minorias linguística, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavoráveis ou marginalizadas (1994, p. 17-18).

O debate iniciado pela Declaração de Salamanca proporcionou uma real oportunidade para os representantes de vários países refletirem sobre a educação inclusiva. Muitos países passaram a organizar diretrizes orientando a educação especial nessa nova perspectiva. Até então, os decretos e leis que tratavam da educação especial no Brasil, deixavam lacunas que permitiam ainda processos de segregação das crianças com deficiências ou transtornos mesmo dentro da escola regular.

Podemos dizer que, excetuando algumas poucas experiências, antes da Declaração de Salamanca a educação das pessoas com deficiências ou transtornos acontecia nas escolas de educação especial. Raramente uma escola regular aceitava essas crianças e jovens. E quando aceitava, na maioria dos casos, essa criança era segregada dentro da escola, sendo separada da turma em uma sala especial ou dentro da sala com o professor ofertando tarefas facilitadas.

Portanto, a Declaração de Salamanca propôs aos países pensar numa educação inclusiva materializada, onde todas as crianças e jovens têm os mesmos direitos de aprendizagem e participação. A partir desse documento foi possível perceber novas trajetórias, novas iniciativas e orientações para que a educação de qualidade fosse oferecida a todos os indivíduos de forma equitativa, independentemente de suas características físicas, sociais ou culturais.

O desafio de inserir socialmente é muito mais que uma demanda educacional para crianças com deficiências e/ou transtornos. Envolve todas as crianças que encontram-se passando por dificuldades momentâneas ou duradouras no ambiente escolar ou mesmo no ambiente familiar. Podem ser dificuldades de

aprendizagem, dificuldades de permanecer na escola por ter que trabalhar, situações em que as crianças são expostas a violência física, sexual, emocional ou até mesmo pela insegurança alimentar que faz parte do seu cotidiano. Ou seja, toda situação ou condição que dificulte a inclusão das crianças e jovens na escola regular.

A Política Nacional de Educação Especial, publicada em 1994, encaminha ao ensino regular àqueles que “possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os estudantes ditos normais” (1994, p. 19). Esta política condiciona os estudantes. Isto é, se ele acompanhar a turma permanece na sala regular. Caso contrário, será direcionado para instituições de educação especial. Portanto, não é de fato uma política inclusiva, pois delega a responsabilidade de se manter na escola ao próprio estudante.

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, no art. 59, no seu inciso I, preconiza: “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;” (1996, p. 40).

A redação acima é dada pela Lei nº 12.796/2013 que alterou e atualizou a LDB. Na primeira versão tínhamos “educandos com necessidades especiais”. Agora lemos “pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. Essa mudança além de exigir um olhar mais amplo de todos os envolvidos com a educação, representa também respeito as formas como esses grupos desejam ser reconhecidos.

Em 1999 acontece em Guatemala a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. O documento produzido por esse encontro foi promulgado no Brasil pelo decreto 3.956/2001. O documento destaca que seu objetivo principal é eliminar todas as formas de preconceito em virtude de a pessoa apresentar alguma deficiência. Ou seja, é direito de toda pessoa com deficiência ter um papel ativo na sociedade, não cabendo julgamentos, segregação e exclusão.

Podemos assegurar que esse documento foi fundamental para reforçar o direito à educação das pessoas com deficiências ou transtornos numa perspectiva inclusiva. A Convenção de Guatemala representa um marco histórico que contribuiu

para a construção de novas políticas e nova legislação, pois pela primeira vez um documento procura evitar toda forma de exclusão e segregação, evitando que as instituições encontrem lacunas para se eximir de suas responsabilidades.

No Brasil, a Convenção de Guatemala teve forte influência na primeira década dos anos 2000. Já no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/01 (2001, p. 55), podemos observar sua presença, por exemplo, na meta 4:

Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

O Plano enfatiza que "o grande avanço que a década da educação deveria produzir será a construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana" (BRASIL, 2001, p. 53). Porém, como podemos observar nas duas citações acima, o PNE na primeira citação deixa lacuna para criação de classes especiais. Ou seja, admite a possibilidade da segregação. Por outro lado, na segunda citação, fala veementemente de uma escola inclusiva. Trata-se de uma mostra de como tem sido difícil a luta pela inclusão, pois encontramos contradições no interior da própria legislação e das políticas públicas.

Em 2007, tendo em vista estabelecer políticas públicas para uma boa educação, foi elaborado um documento com a participação de várias especialistas do setor educacional. Esse documento foi entregue ao Ministro da Educação Fernando Haddad em janeiro de 2008 e foi chamado de Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. No item IV, destaca-se o objetivo dessa política nas redes de ensino:

Tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008, p. 14).

Como se vê, uma escola comprometida com a inclusão conta com um currículo vivo, considerando as várias diferenças existentes no seu interior. Daí a importância de questionar como estão sendo preparados os profissionais de educação no Brasil. Afinal, eles são fundamentais no projeto que visa garantir uma educação inclusiva de qualidade. Precisamos também avaliar as políticas públicas de treinamento e recrutamento desses profissionais, a realidade das salas de aulas, os recursos disponibilizados, a infraestrutura das escolas, além da violência que ameaça a segurança de todos.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também conhecida, como Estatuto de Pessoas com Deficiência, estabelece em seu art. 27:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015, p. 19).

O fundamental aqui é entender que as pessoas com deficiência têm direito de pertencer a um sistema de educação inclusivo. Ou seja, ter acesso ao sistema regular de ensino, mas não só isso. Para além do acesso, é necessário que toda criança e jovem se sinta acolhida e reconhecida, tendo suas necessidades atendidas e seu desenvolvimento estimulado. O discurso da inclusão não pode servir apenas para incrementar as estatísticas de crescimento nas matrículas. O objetivo é uma educação de qualidade capaz de garantir o desenvolvimento pleno de todos e todas.

A LBI incorpora um conceito fundamental que já vinha sendo discutido desde os anos 90. A deficiência passou a ser entendida como uma condição e não como uma barreira. Nessa perspectiva, as barreiras podem ser vistas como a falta de uma arquitetura adequada, a ausência de ferramentas de acessibilidade e inclusive das barreiras atitudinais, que são as próprias pessoas despreparadas para trabalhar inclusivamente. Ou seja, a mudança paradigmática na LBI implica na deficiência deixar de ser vista como um problema biológico, de saúde e passar a ser entendida como uma condição social que precisamos estar preparados para atender e suprir. Sobre o conceito de deficiência, diz a LBI (BRASIL, 2015, p. 8) no seu art. 2:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em 2020, é publicado o Decreto Nº 10.502/2020, instituindo a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Sobre esse decreto falaremos mais na próxima parte do trabalho, pois ele representa uma ruptura importante. Como iremos tratar a seguir sobre os avanços e desafios da educação inclusiva no Brasil, iremos reivindicar a importância de superação desse decreto.

3 OS AVANÇOS E OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Como vimos no decorrer do trabalho, existem avanços em termos de legislação e políticas públicas inquestionáveis. Esses avanços exigem uma mudança alicerçada no abandono do paradigma da “normalidade” e na adoção do que poderíamos chamar de reconhecimento das diferenças. Podemos perceber que a legislação sobre a inclusão se desenvolveu também em áreas como o esporte, a administração pública, a saúde e o lazer.

Essa mudança paradigmática, no campo educacional, trouxe, num primeiro momento, a importante proibição da negação de vagas para estudantes com deficiências e/ou transtornos. Até pouco tempo, as instituições privadas quando recebiam um estudante com esse tipo de impedimento cobravam um valor adicional. Muitas escolas públicas também se negavam a receber os estudantes. Essa era uma prática muito comum antes dos avanços na legislação. Hoje, embora possam ser encontrados casos isolados, é proibido esse tipo de prática, pois é garantido pela nossa constituição o acesso à educação e a permanência de todos e todas sem qualquer tipo de discriminação.

No entanto, diante dessa realidade, percebemos que existe um espaço considerável para os avanços no caminho da inclusão real e qualificada. O que nós ainda vemos com muita frequência é a integração desses estudantes. Isto é, não basta somente o sistema ofertar o acesso às escolas se no seu interior o estudante

ainda é excluído, seja por falta de recursos, capacitação de professores, falta de infraestrutura adequada entre outros aspectos. Nessa perspectiva, a escola precisa mudar a forma de pensar a inclusão, reavaliando seus conceitos que muitas vezes ainda se encontram acomodados nos padrões da normalidade, desrespeitando toda heterogeneidade e diferenças existentes.

Talvez o fundamental para analisarmos os avanços e desafios da inclusão educacional no Brasil passa exatamente pela distinção entre discurso e prática. Passados mais de 20 depois do decreto que promulgou a Convenção de Guatemala, percebemos avanços significativos em legislação e políticas públicas. Contudo, quando vamos ao mundo material, a percepção mais vívida é de que a inclusão escolar caminha a passos lentos. Muitas das garantias e direitos que a lei prevê são ignorados pelo Estado. Para usar uma expressão popular, 'ficam apenas no papel e no discurso'.

Com as metas do Plano Nacional da Educação (2001), houve sim um incremento de estudantes matriculados na rede regular de ensino. Especialmente nas escolas públicas. Porém, a garantia de acesso não significa reconhecimento e inclusão. Além disso, as metas são planejadas para longo prazo. E por mais que o documento contenha as melhores intenções, não podemos aceitar que essas mudanças demorem tanto tempo para se concretizar, pois as crianças precisam o quanto antes serem todas inseridas num ambiente educacional com toda assistência e recursos disponíveis para o seu pleno desenvolvimento.

Sobre isso, Mantoan nos faz uma importante advertência: “Embora possa assustar pelo grande número de mudanças e pelo teor de cada uma delas, a inclusão é, como muitos a apregoam, ‘um caminho sem volta’” (2003, p.48). Contudo, quais os riscos desse “caminho sem volta” nos conduzir para algo desconhecido, sem controle, desgovernado e perigoso? O que podemos fazer para percorrer o caminho da inclusão sem sacrificar os sonhos, o desenvolvimento e a felicidade das nossas crianças e jovens?

Parece-nos que podemos reduzir esses riscos avaliando de onde se partiu, buscando analisar o que já foi percorrido, permitindo construir uma nova realidade envolvida, com novos olhares, novas metas e novas estratégias. Quer dizer, uma educação inclusiva real não pode abdicar de uma avaliação permanente do caminho percorrido e, também, não pode ignorar que a primeira etapa é uma das mais importantes.

Nesse sentido, entendemos que para falar em Educação Brasileira na perspectiva da educação inclusiva, é preciso partir da Educação Infantil. Tratando dos avanços mais marcantes da LDB, Bruno e Nozu (2018, p. 4) afirmam:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, representou um avanço ao posicionar o atendimento à criança para além de um caráter assistencialista, destacando o seu direito a uma educação de qualidade. Nessa direção, assegurou a conquista democrática da igualdade de direitos em relação à Educação Infantil, concebendo-a como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade do desenvolvimento integral de “todas” as crianças, incluindo as com necessidades educacionais especiais, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

A educação infantil foi considerada por muito tempo um espaço onde a criança ficava apenas para ser assistida, ou seja, cuidada em suas necessidades básicas como alimentação e higiene. Educar não tinha um lugar de destaque. Não havia uma preocupação com a aprendizagem e, conseqüentemente, os profissionais responsáveis pelas crianças nessa etapa não precisavam de formação, pois bastava a habilidade de cuidar da criança.

Mas, com o status de primeira etapa da Educação Básica, e com a finalidade do desenvolvimento integral de “todas” as crianças, o objetivo passou a ser, além do cuidar, educar e incluir as crianças valorizando suas diferenças. O desafio agora, na educação infantil, passou a exigir profissionais preparados para assegurar os direitos assegurados pela LDB de 1996. As políticas públicas precisavam ser pensadas para oferecer às pessoas envolvidas no contexto da educação infantil uma formação adequada para atender as novas demandas.

É possível dizer que a educação brasileira está percorrendo um caminho pelo qual a exclusão, a segregação e o preconceito não tem mais espaço dentro da escola e devem ser combatidos com todos os esforços. Desde então, como consta nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010, p.07), o desafio é fazer uma “revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos”, munir-se de conhecimentos sobre a criança, seu desenvolvimento, suas necessidades, suas características, suas limitações, bem como seu processo de aprendizagem. Isto é, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a criança é um:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010, p. 12).

Em face disso, é inaceitável ignorar as diferenças presentes em uma sala de aula, pois cada criança é um universo de necessidades e possibilidades. O ambiente escolar é responsável por proporcionar um alicerce para o pleno desenvolvimento da socialização, permitindo que o estudante desenvolva não só as habilidades necessárias para a convivência com o corpo social, mas também possa conhecer a si mesmo, construindo, assim, uma teia de desejos, questionamentos e esperanças as quais serão a base para o desenvolvimento cultural coletivo.

Porém, como diz Bruno e Nozu (2018), as mesmas Diretrizes não abordam uma proposta pedagógica inclusiva. Como atender crianças com deficiência visual, auditiva, intelectual, física, com Transtorno do Espectro Autista, com Síndrome de Down, Altas Habilidades e Superdotação? Como enfrentar o desafio de preparar professores e professoras, na busca de cursos para aprender Libras, Braille e aprofundar o conhecimento sobre os diversos tipos de transtornos existentes? Ou seja, não basta o documento assegurar o direito, ele precisa também prever políticas e práticas que possam contribuir para que esse direito seja atendido.

Ainda na mesma direção, destaca-se o documento elaborado em 2008, intitulado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que foi um grande marco histórico no nosso país, estabelecendo que a educação especial deveria oferecer salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) à todos os estudantes que venham dela precisar. O AEE é um tipo de apoio educacional para que os estudantes com deficiência desenvolvam suas habilidades com total autonomia em diversos ambientes sociais e de acordo com suas necessidades, proporcionando, assim, a superação de suas dificuldades e uma aprendizagem qualificada. Este atendimento especializado deve ser oferecido em turno oposto ao ensino regular e funcionar em caráter complementar e não substitutivo.

Sobre o AEE, Dézinho, (2014, p. 8) enfatiza:

O atendimento educacional especializado propiciará a identificação das barreiras que o educando enfrenta no contexto educacional comum e que o impedem ou o limitam de participar dos desafios de aprendizagem na

escola. Cabe à escola identificar quais os recursos e as estratégias que promoverão e ampliarão as habilidades dos educandos e garantir a sua participação e atuação nas atividades, nas relações, na comunicação e nos espaços da escola.

Dessa maneira, é um avanço significativo para inclusão quando os estudantes com deficiência têm seu direito atendido ao acessar uma sala de AEE que conta com professores capacitados para atender suas especificidades, elaborando estratégias e recursos adaptados para suprir seus impedimentos. Porém, convém destacar que embora a sala de AAE seja um recurso importante, também é um desafio para a escola romper com o tradicionalismo e as práticas pedagógicas que desconsideram as diferenças, a diversidade, os diversos tipos de aprendizagem e metodologias. Do contrário, a sala pode servir apenas para continuar excluindo e segregando esses estudantes.

É certo que o atendimento educacional especializado não pode ser ignorado. Afinal, identificar os obstáculos individuais de cada estudante é de suma importância, pois possibilita uma análise profunda do que será necessário para o real aprendizado desse indivíduo. Ao não conceder o respeito que é devido a cada um e a cada uma, colabora-se para criar uma base para o desrespeito e a exclusão. Cria-se, portanto, as condições para um futuro de cruel marginalização.

Nessa perspectiva, não é uma opção, mas sim um dever do Estado garantir nas escolas um espaço que assegure metodologias e práticas que abracem as diferenças. Só assim seremos capazes de construir um ambiente realmente inclusivo e que será o alicerce para o desenvolvimento pleno e feliz das novas gerações.

Como dissemos anteriormente, o Brasil referendou muitos dos acordos internacionais que tratam de educação e inclusão. Podemos observar isso nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, quando tratam especialmente da acessibilidade arquitetônica:

No nível internacional, o Brasil vem acompanhando as tendências e os acordos internacionais firmados, como a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC), ratificado pelo Brasil em 1990, e, mais recentemente, a Declaração de Incheon, que deu origem ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4), aprovada, em 2015, no Fórum Mundial de Educação ocorrido na cidade Incheon, na Coreia do Sul. A Agenda da Educação 2030 estabelece uma nova visão para a educação para os próximos 15 anos e assim dispõe em suas Metas 4.2: "Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um

desenvolvimento de qualidade na Primeira Infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário”; e 4.a “Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos (BRASIL, 2018, p. 17).

Existe um grande desafio, e não é só para a educação infantil inclusiva, mas para toda educação brasileira, pois para alcançar tais metas, faz-se necessário muitos investimentos financeiros em políticas públicas voltadas para a reconfiguração das estruturas físicas das nossas instituições escolares. Investimentos capazes de eliminar todas as barreiras físicas possíveis para as crianças com deficiências. Nesse sentido, a acessibilidade precisa anteceder a demanda das escolas. Ou seja, a acessibilidade arquitetônica deve ser garantida mesmo que a escola não conte com estudantes com deficiências.

Consoante aos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (2018), a construção, ampliação ou reforma de uma Instituição de Educação Infantil precisa de intenso planejamento e envolve a associação entre Secretarias de Educação, Gestores e Equipes Técnicas, para que seja possível a incorporação das necessidades e das vontades dos indivíduos que utilizarão o espaço. Tudo isso deve constar no Projeto Político Pedagógico que precisa também considerar os aspectos regionais e ambientais.

Por conseguinte, construir uma infraestrutura inclusiva voltada para educação infantil é algo bastante complexo. Dada a importância dessa fase primordial da vida de um indivíduo, é necessário que estejamos atentos para que as necessidades de todos e todas possam ser atendidas. Destacando sempre que a educação infantil é um espaço dedicado para o cuidado, para o brincar e para o educar.

Dentre as necessidades de infraestrutura, estão os ambientes planejados para assegurar acessibilidade universal, na qual autonomia e segurança são garantidas a todos, sejam eles crianças, profissionais, famílias ou membros da comunidade. Deve-se também considerar critérios de qualidade em seus vários aspectos – técnicos, funcionais, estéticos e compositivos –, visando a construir um ambiente físico promotor de saúde, nutrição, proteção, brincadeiras, leitura, explorações, descobertas, que promova a interação entre as crianças e entre elas e os adultos, os espaços, os materiais, os brinquedos, os mobiliários e a natureza. (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, 2018, p. 66).

Em face a isso, a acessibilidade é algo que, indubitavelmente, precisa estar presente no ambiente escolar, pois é promotora da inclusão não só para as crianças, mas também para os adultos envolvidos no processo pedagógico. Pensar em acessibilidade nas escolas, envolve também pensar no trajeto até a escola. Isto é, considerar o que os estudantes com ou sem deficiências precisam enfrentar antes mesmo de chegar à escola. É preciso investimentos em transportes públicos de qualidade, adaptados para as suas necessidades, como, por exemplo, os ônibus adaptados para pessoas que fazem uso de cadeira de rodas.

Outra conquista que merece destaque refere-se ao profissional de apoio escolar especializado, tão necessário para a permanência da pessoa com deficiência na escola. Sobre isso podemos ler no Estatuto da Pessoa com Deficiência Capítulo I, art. 3º:

Pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (BRASIL, 2019, p. 11).

Atualmente, o profissional de apoio escolar exerce uma função potencializadora para a permanência na escola, principalmente dos estudantes com mobilidade reduzida e com Transtorno do Espectro Autista. No passado, as escolas chegaram a atribuir essa responsabilidade a familiares. Agora, o desafio é capacitar professores e profissionais de apoio escolar, ajustando cada conduta, desenvolvendo um trabalho em equipe capaz de assegurar a autonomia às pessoas com deficiência e isso sem criar dependência.

Em consonância a tudo que está sendo abordado, também destaca-se o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, que tem validade de 10 anos e estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação. Ele sublinha que todos os estados e municípios devem elaborar planejamentos específicos para fundamentar o alcance dos objetivos previstos — considerando a situação, as demandas e necessidades locais. Sob essa ótica, considerar as particularidades de cada região torna-se, sem sombra de dúvidas, algo indispensável para a elaboração de um planejamento. Dessa maneira, observar

e respeitar as individualidades de cada ser presente em uma sala de aula constrói uma base para uma educação inclusiva de qualidade.

Sobre a primeira etapa da Educação básica, uma das metas do PNE (2014) era universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do Plano. Estamos diante de um grande desafio, pois estamos em 2023 e ainda essas metas não foram alcançadas.

O Censo Escolar da Educação Básica (2022), em sua pesquisa estatística realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), conforme determina o art. 4º do Decreto nº 6.425/2008, aponta que o resultado na categoria Educação Infantil sobre a evolução das matrículas em creche por rede de ensino - Brasil 2018-2022:

Na faixa etária adequada à creche (até 3 anos de idade), sobre o atendimento escolar, foi de 36,0% em 2022, próximo ao patamar observado em 2019, quando o atendimento era de 35,6%. Mas a queda na matrícula de 2019 a 2021 indica que houve redução desse atendimento durante o período da pandemia – a queda não foi captada pela PNAD-C devido à ausência do suplemento de educação em 2020 e 2021. (BRASIL, 2022, p. 8).

Ainda de acordo com o Censo Escolar (2022 p. 9), na faixa etária adequada à pré-escola (4 e 5 anos), o atendimento escolar foi de 91,5%¹ em 2022 (era de 92,9%¹ em 2019)'. Ainda de acordo com a pesquisa é possível confirmar que existe uma população de 399.290 crianças de 4 anos que não frequentam escola na educação infantil no Brasil.

Outro resultado que se destaca é o percentual de escolas de educação infantil (creche e pré-escola) por tipo de recurso disponível. Segundo a dependência administrativa, apenas 39,3% possuem banheiros PCD, 44,9% possuem banheiros adequados para a educação infantil, 19,4% possuem quadras de esportes, 36% possuem parque infantil e no total de 37,1% são exclusivamente de Educação Infantil.

Dessa forma, podemos identificar que a relação entre o número de crianças matriculadas e os percentuais de espaços apropriados para proporcionar uma educação inclusiva de qualidade é muito discrepante. Enquanto as necessidades

individuais continuarem sendo desrespeitadas, a educação no Brasil continuará estagnada na exclusão.

O Fato de não encontrarmos instituições preparadas para o real acolhimento das crianças, profissionais e familiares, mostra como o caminho para eliminar toda forma de segregação e exclusão ainda é longo. Como vimos antes, existem hoje objetivos claramente traçados para alcançar a inclusão, mas faltam iniciativas concretas capazes de acender a chama da igualdade de oportunidades em nossas escolas.

O censo escolar de 2022, aponta também a evolução das matrículas de educação especial na educação infantil, por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022, em classes comuns (alunos incluídos), passou de 34.004 mil para 174.771 mil. Em face a isso, o aumento da demanda de educação especial na educação infantil fica evidente. Além disso, é prudente destacar que com o crescimento das matrículas de crianças e jovens com deficiências, maximiza-se também a necessidade não só de um estrutura física adequada para o seu acolhimento, mas também de mais profissionais capacitados.

Nesse mesmo contexto, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (2018), dentre os princípios, destacam a necessidade de espaços, materiais, brinquedos e mobiliários como itens potencializadores de aprendizagem e desenvolvimento. Disponibilizar um ambiente capaz de atrair as crianças, com ou sem deficiência, para brincar e interagir, proporcionando simultaneamente multiplicidade de experiências e vivência de múltiplas linguagens, consequentemente nos colocaria na direção da educação inclusiva. Sobre isso podemos ler nos parâmetros:

O mobiliário, os equipamentos e os recursos de acessibilidade propostos precisam ser acessíveis às crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de modo a promover inclusão plena, conforme Lei nº 13.146/2015. (BRASIL, 2018, p. 65).

Dessa forma, não podemos ignorar o universo de possibilidades que um espaço adequado proporciona. Ao ofertar mobiliários e brinquedos, além de outros materiais didáticos, contribui-se para a concretização da educação inclusiva, a qual potencializará os avanços não só na educação infantil brasileira, mas também das outras etapas da educação dessas crianças e jovens.

Como se vê, existem avanços e ainda muito desafios. Contudo, enfrentou-se uma ameaça de retrocesso muito importante nos últimos anos. O Decreto nº 10.502/2020, estabelecia uma nova “Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida”, assinado pelo então presidente da época, Jair Bolsonaro. Esse decreto autorizava as escolas a decidirem se aceitavam a matrícula ou não de crianças e jovens com deficiência no ensino regular. Além disso, autorizava o Atendimento Educacional Especializado no mesmo turno na turma regular.

Parece evidente que o então governo federal não assumia um compromisso real com o desenvolvimento da educação inclusiva. Pelo contrário, o decreto autorizava práticas que ainda estávamos tentando superar, como a segregação e a exclusão. Essa flexibilização do sistema educacional autorizou que as crianças pudessem ser educadas exclusivamente em escolas especiais: “Tal segregação dificulta que os indivíduos aprendam a conviver com a diferença, agir com respeito e empatia ou altruísmo perpetuando a situação de desigualdade já em curso” (MOREIRA, et al., 2021, p. 7).

Como destacamos no decorrer desse trabalho, não podemos ignorar a importância que o Atendimento Educacional Especializado tem na prestação de serviços complementares. Trata-se de um apoio necessário que a gestão pública deve ofertar. Contudo, em nenhuma hipótese devemos aceitar que a educação especializada venha a substituir o ensino regular. Isso representaria um imenso retrocesso no campo da educação inclusiva.

No entanto, o decreto foi suspenso logo após o Supremo Tribunal Federal (STF) entender que essa nova política estava de encontro a nossa constituição federal. Além disso, entenderam também que ele violava importantes direitos conquistados a partir de muitas lutas sociais. Para Raquel Franzim (apud ABE, 2020), o decreto apresenta muitos perigos à Educação Inclusiva:

O decreto é inconstitucional, porque o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que prevê o sistema educacional inclusivo, e a adotou como emenda constitucional. O decreto discrimina ao prever que estudantes com deficiência sejam avaliados, e que essa avaliação determine se eles devem ou não estar na escola comum. Além disso, ele cria uma ideia de serviços especializados que nós, que trabalhamos com educação há muito tempo, sabemos que são segregados e que são serviços clínicos, não educacionais.

Nesse contexto, percebemos que esse decreto é contrário ao direito de todos os estudantes estarem inseridos no ensino regular. As diferenças devem ser valorizadas e atendidas. É dever constitucional garantir que todos e todas tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem num ambiente rico em trocas de experiências e que colaborem para o desenvolvimento integral das novas gerações.

Os desafios sociais e educacionais que vinham sendo enfrentados foram totalmente ignorados pelo decreto presidencial. Diante disso, para discutir e lutar pela revogação desse decreto, criou-se a Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva. Segundo Abe (2020), “A Coalizão tem atuado no acompanhamento das ações movidas por partidos políticos no Legislativo e em uma frente jurídica”. O objetivo, dentro das suas limitações, era de estimular os profissionais da educação a exigirem dos gestores públicos um posicionamento à favor da Educação Inclusiva e, portanto, revogar o decreto da exclusão e segregação.

Por fim, após a suspensão concedida pelo STF e os inúmeros debates públicos que apontavam a inconstitucionalidade e o retrocesso, o novo presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, via Decreto nº 11.370/23, revoga o Decreto nº 10.502. O novo presidente já tinha mostrado o seu compromisso com o tema quando na posse subiu a rampa rodeado de pessoas que ilustravam as nossas diferenças. Ao tornar o decreto sem efeito, retornamos a legislação anterior, que, como vimos no decorrer do trabalho, visa a construção de uma educação inclusiva, isto é, uma educação capaz de atender todos e todas e estimular um desenvolvimento pleno e feliz.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivamos estudar a história da educação inclusiva no Brasil e tentar entender seus principais avanços e desafios. Isso nos fez compreender que trata-se de um processo em construção e que desafia nosso cotidiano. Com isso procuramos mostrar a importância de abandonar o paradigma da normalidade e assumir o paradigma da inclusão. Quer dizer, lutar por uma escola e uma sociedade que eliminem toda forma de segregação e exclusão.

Nesse sentido, notamos, com a pesquisa bibliográfica realizada, que as políticas e legislações criadas visando a Educação Inclusiva ainda representam um grande desafio para o sistema educacional, para os gestores públicos e para toda a sociedade. Isso ocorre porque, embora esses documentos assegurem as condições de acesso das pessoas com deficiências ao ensino regular, eles não são capazes de garantir a superação das práticas de segregação e exclusão que ainda acontecem no interior das escolas.

Uma educação verdadeiramente inclusiva é aquela capaz de ofertar as mesmas oportunidades para todos e todas. Trata-se de vencer as barreiras arquitetônicas, mas especialmente as barreiras atitudinais. E no caso da segunda, é fundamental pensar na formação dos profissionais da educação e na gestão de uma nova escola. De um espaço que acolha, reconheça e respeite as diferenças. Um espaço rico e capaz de contribuir para o pleno e feliz desenvolvimento das novas gerações.

Embora os objetivos da educação inclusiva estejam bem direcionados, ainda existe muita segregação e exclusão proveniente da falta de preparo das instituições para receber e atender esses estudantes. Vale salientar que, apesar do caminho para uma educação inclusiva no Brasil se mostrar longo, o ato de debater e buscar formas de eliminar a marginalização do ambiente escolar já é um avanço considerável. Foi consequência desses debates a conquista desses estudantes estarem inseridos em uma sala de ensino regular. Isto é, a garantia ao direito de frequentar uma escola regular sem sofrer discriminação por sua condição.

Uma escola verdadeiramente inclusiva pode beneficiar todos os estudantes, pois em contato com as outras diferenças, podem desenvolver as habilidades necessárias para convívio democrático em nossas sociedades cada vez mais complexas e plurais. Além disso, as diferenças são a possibilidade que temos de renovar o mundo comum. São elas que podem nos ajudar a fazer desse mundo um lugar verdadeiramente melhor.

Existem muitos desafios, mas é possível, com investimentos em políticas públicas voltadas para uma educação inclusiva, construir uma escola para todos e todas. Afinal, um país que almeja garantir uma verdadeira educação inclusiva, precisa pensar em garantir o pleno desenvolvimento do ser humano desde o início da sua caminhada na vida escolar. Daí a importância de proporcionar um aprendizado de qualidade, com profissionais capacitados e bem remunerados,

estruturas físicas adequadas e uma comunidade consciente dos seus direitos e deveres.

Diante do exposto, vimos que a inclusão na educação infantil vem se efetivando e crescendo cada vez mais. Com isso também surgiram os desafios de assegurar uma educação inclusiva de qualidade, pois por ser a primeira etapa da educação básica, é nela que deveria haver um direcionamento para que todas as crianças e profissionais da educação pudessem aprender a conviver em um ambiente heterogêneo, respeitando as diferenças e partilhando ações de inclusão a partir de um currículo flexível, metodologias e caminhos que busquem atender as particularidades de cada estudante. Sendo assim, todos terão as mesmas oportunidades de aprendizagem e permanência na escola. Levando em consideração que a infância é uma fase muito importante para a formação humana, é necessário que a Educação Infantil receba o apoio adequado do Estado no sentido de valorizar os educadores proporcionando a eles uma formação inicial e continuada mais qualificada.

Dessa forma, é mister afirmar que a educação só superará os desafios postos pelo novo paradigma da inclusão quando analisar com cuidado as políticas que estão sendo desenvolvidas e rever as práticas educacionais que ainda se orientam pelo paradigma da normalidade. Os professores e os demais profissionais a serviço da educação precisam ter uma boa formação e conhecimentos que os ajudem na tarefa de incluir com responsabilidade. Tudo isso exige mudanças que vão além da aceitação e da integração. É fundamental reconhecer as diferenças e ofertar a todos e todas as oportunidades para um vida boa e feliz. Afinal, incluir não é só educar. É fundamentalmente criar as condições para que as novas gerações possam crescer, se desenvolver integralmente e atuar na sociedade com pleno gozo dos seus direitos e deveres.

5 REFERÊNCIAS

ABE, Stephanie Kim. **Educação especial: os retrocessos do decreto 10.502 e os esforços para revogá-lo**. Notícias. Diversidade na Educação Básica. CENPEC, Dez/2020. Disponível em: <https://www.cenpec.org.br/noticias/educacao-especial-os-retrocessos-do-decreto-10-502-e-os-esforcos-para-revoga-lo>. Data de Acesso: 30/04/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>

BRASIL. LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. – 5. ed. – Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021. 60 p. Conteúdo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível: : https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/593336/LDB_5ed.pdf

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/Seesp, 1994. Disponível: <https://www.idea.ufscar.br/materiais/legislacao/arquivos/legislacao/1994-politnaceducesp.pdf>

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. MEC: Brasília - DF, 2001. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>

BRASIL, Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. Guatemala, 2001.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. **Estatuto da pessoa com Deficiência**- 3 ed.- Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**/ Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação** – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014.

BRASIL. Ministério da Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Diretoria de Estatísticas Educacionais. Resultado do Censo da Educação Básica 2022. Brasília, 2023.

BRUNO, Marilda Moraes Garcia.; NOZU, Washington Cesar Shoiti. Política de inclusão na Educação Infantil: avanços, limites e desafios. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. esp. 1, p. 686-701, abr., 2019. E-ISSN: 1982-5587. DOI: 10.21723/riaee.v14iesp.1.12199

DÉZINHO, M. **Perspectivas e Avanços na educação inclusiva: das políticas públicas as tecnologias assistivas**. In: XII Encontro de pesquisa em educação da região Centro-Oeste-ANPED, 2014, Goiânia. XII Encontro de pesquisa em educação da região Centro-Oeste-ANPED, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo. Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; Marconi Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo. Atlas, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação especial no Brasil: História e políticas públicas/ 3. Ed.** - São Paulo: Cortez, 2001.

MOREIRA, K.G; SILVA, L.M; SILVA, B.R.S. Retrocesso e Segregação: Reflexões sobre a Política Nacional de Educação Especial (PNEE)- decreto 10.502/2020. **Muiraquitã: Revista de Letras e Humanidades**. Jul-Dez, ISSN: 2525-5924, V.9, n.2, 2021.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação Para Todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade. Salamanca, Espanha, 1994.